



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 34
Disponibilização: 19/02/2020
Publicação: 19/02/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 001/2020/SEAS-CEDM

Porto
Velho,
18
fevereiro
de
2020

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Comissão Eleitoral de Convocação da Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Direitos da Mulher para o Biênio 2020/2022, instituída através da Resolução 007/2019/SEAS-CEDM, de 09 de dezembro de 2019, DOE 231/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária para análise documental das entidades que atenderam ao chamamento do Edital 01/2020/SEAS-CEDM, RESOLVE:

1. Divulgar a lista provisória das Entidades da Sociedade Civil que, em conformidade com as exigências previstas no Edital 01/2020/SEAS-CEDM, de 16 de janeiro de 2020, tiveram seus **requerimentos e documentações deferidas, habilitando-as a participar do Fórum de Eleição de entidades que comporão o Conselho Estadual de Direitos da Mulher para o biênio 2020/2022.**

1.1. Divulgar a lista provisória das Entidades da sociedade civil NÃO HABILITADA, que poderão, na forma dos itens 4.2 e 4.3 do Edital /2020/SEAS-CEDM apresentar, no período de **19 e 20 de fevereiro de 2020**, das 07h30min às 13h30min, **recurso por escrito** dirigido à **Comissão Eleitoral**, na Casa dos Conselhos sito à Rua Duque de Caxias nº 624 – bairro Caiari, na cidade de Porto Velho/RO;

RELAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS

ENTIDADE DE SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste	17.061.113/0001-08	Atendeu os itens 2.2 e 3.1. do Edital 01/2020/SEAS-CEDM.
Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais – CRIC	05.853.032/0001-53	Atendeu os itens 2.2 e 3.1. do Edital 01/2020/SEAS
Central Única dos Trabalhadores – CUT	60.563.731/0016-53	Atendeu os itens 2.2 e 3.1. do Edital 01/2020/SEAS
Associação das Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande – ASMURI	08.490.944/0001-04	Atendeu os itens 2.2 e 3.1. do Edital 01/2020/SEAS
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia	04.079.224/0001-91	Atendeu os itens 2.2 e 3.1. do Edital 01/2020/SEAS

Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia – AGIR	24.643.901/0001-60	Atendeu os itens 2.2 e 3.1. do Edital 01/2020/SEAS
--------------------------------------------------------	--------------------	----------------------------------------------------

RELAÇÃO DE ENTIDADES NÃO HABILITADAS

ENTIDADE SOCIEDADE CIVIL	DE CNPJ	SITUAÇÃO
Instituto Kaleo	21.271.761/0001-58	Não atendimento ao item 2.2 e alínea b do item 3.1: Relatório não apresenta atividades específicas relacionadas às políticas públicas para as mulheres.
Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC	03.864.924/0001-24	Não atendimento o item 2.2 e alínea b do item 3.1: Apresenta Relatório de Gestão, com projetos executados sem especificar se foram nos dois últimos anos (2018/2019).
União Brasileira de Mulheres – UBM	67.979.310/0001-70	Não atendimento ao item 2.2 e alínea b do item 3.1: Apresentou Relatório de Gestão 2014 a 2017, contendo folders de Plenária em 02/06/2018 e outra Plenária em 28/02/2019, sem descrição de atividades realizadas nos dois últimos anos (2018/2019) e fotos sem identificação das atividades com respectivos anos; Não atendimento a alínea e do item 3.1: Entidade não apresentou os documentos pessoais de Mirian Rodrigues Pedrosa (RG, CPF), representante indicada pela própria entidade.
Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO	34.476.176/0001-36	Não atendimento do caput item 3 e alínea a do item 3.1 do Edital: Inexistência do Requerimento (Anexo II), Declaração (Anexo III) e cópia do CNPJ.
Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECAUBER	15.475.600/0001-83	Não atendimento ao item 2.2 do Edital: Entidade apresentou o CNPJ com data de situação Ativa em 04/04/2012, no entanto após verificação junto ao site da Receita Federal, demonstra-se com situação cadastral 05/12/2018, INAPTA.

ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA

Membro da Comissão Eleitoral – SEAS

ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA

Membro da Comissão Eleitoral – SESAU

MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral – SEAGRI

MARLI ROSA DE MENDONÇA

Membro da Comissão Eleitoral – OAB

ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão Eleitoral – SINTERO



Documento assinado eletronicamente por **Maria, Assistente**, em 18/02/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilda Ferreira de Souza Silva, Usuário Externo**, em 18/02/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli Rosa de Mendonça, Usuário Externo**, em 18/02/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia, Assessor(a)**, em 18/02/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETE ALVES NUNES, Técnico(a)**, em 18/02/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10256945** e o código CRC **EB19A52C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.073723/2020-91

SEI nº 10256945

Criado por [90839145268](#), versão 3 por [90839145268](#) em 18/02/2020 11:48:35.